



Projeto: (A) Fiscalização Rural

Número da OS:	11517949-6	Número do RI:	31626082-7
Inclusão:	26/06/2024	Conclusão:	13/11/2024
Situação do RI:	Fiscalização concluída		
Prazo de término da fiscalização:	30/11/2024		
Competência da aferição:			

1.Dados do empregador

1.1.Identificação

Tipo de identificador:	CPF	Identificador:	
Razão social:		Nome fantasia:	
Telefone:			
E-mail:		CNAE:	0115-6/00
CEI:			Cultivo de soja
Porte da Empresa:		Data de início de ativ. do estabelecimento:	01/08/2003

1.2.Local da fiscalização

Tipo do local:	Matriz		
CEP:	38001970	UF:	MG
Endereço:	ROD. BR 262, ESTRADA EM FRENE AO POSTO BELA VISTA	Complemento:	
Bairro:	PONTE ALTA	Município:	Uberaba

Coordenadas GPS (Sistema Decimal)

Não há informações.

Ocorrência Especial

Não há informações.

RI's associados a fiscalização

Não há informações.

2.Dados da fiscalização

2.1.Atividades

Data	Descrição da atividade	Indenização de transporte
24/06/2024	Início da Fiscalização Inspeção do ambiente de trabalho Entrevista com empregados da empresa no estabelecimento do empregador Elaboração e/ou emissão de documentos	Sim
28/06/2024	Auditoria e análise de documentos (físicos ou digitais) fora do estabelecimento do empregador Elaboração e/ou emissão de documentos	Não
09/07/2024	Auditoria e análise de documentos (físicos ou digitais) fora do estabelecimento do empregador Elaboração e/ou emissão de documentos	Não
10/07/2024	Lançamento de dados em sistemas	Não
13/11/2024	Auditoria e análise de documentos (físicos ou digitais) fora do estabelecimento do empregador Lançamento de dados em sistemas Elaboração e/ou emissão de documentos Outros: Atendimento remoto ao representante do empregador Fim da Fiscalização	Não

Competência para aferição do RI: 11/2024

2.2.Vínculos

Trabalhadores

	Estabelecimento			Alcançados		
	18 anos ou +	17 anos ou -	Total	18 anos ou +	17 anos ou -	Total
Homens	13		13	13		13
Mulheres	7		7	7		7
Total	20	0	20	20	0	20

Regularização do vínculo de emprego

Não há informações.

Tipo de irregularidade do vínculo

Não há informações.

Total de trabalhadores na empresa: 21

Aprendizagem

Não há informações.

PCD

Centralização

Não há informações.

Resgatados

Não há informações.

2.3.Trabalho Infantil

Crianças e adolescentes encontrados em situação de trabalho infantil

Não há informações.

2.4.FGTS

Centralização

Não há informações.

FGTS Mensal

Não há informações.

FGTS Rescisório

Não há informações.

FGTS Notificado

Não há informações.

2.5.Ementas Fiscalizadas/Subitens Fiscalizados/Demais Assuntos

Atributo/ NR	Ementa	Ocorrência	Situação encontrada	Ações/ Comentários/ Justificativas
CONT*	001727-2 Manter empregado trabalhando sob condições contrárias às disposições de proteção do trabalho, quer seja submetido a regime de trabalho forçado, quer seja reduzido à condição análoga à de escravo.	Autuação Obrigatória	Regular	

NR-31	131819-5 Permitir a realização de treinamentos ou capacitações em desacordo com o previsto nos subitens 31.2.6.1.1, 31.2.6.2, 31.2.6.2.1, 31.2.6.4 e 31.2.6.5 da NR 31, ou permitir o aproveitamento de conteúdos de treinamentos ministrados pelo mesmo empregador e/ou a convalidação ou complementação de treinamentos realizados pelo trabalhador em desacordo com o previsto nos subitens 31.2.6.6, 31.2.6.7, 31.2.6.8 e respectivos subitens da NR 31.		Regular	
NR-31	131820-9 Deixar de documentar o Programa de Gerenciamento de Riscos no Trabalho Rural - PGRTR com plano de ação.		Regular	
NR-31	131824-1 Deixar de elaborar e/ou implementar e/ou custear o PGRTR, por estabelecimento rural, por meio de ações de segurança e saúde que visem a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho nas atividades rurais, ou deixar de realizar a revisão do PGRTR a cada 3 (três) anos ou nas situações previstas no item 31.3.4 da NR 31		Regular	
NR-31	131825-0 Deixar de contemplar, no Programa de Gerenciamento de Riscos no Trabalho Rural - PGRTR, os riscos químicos e/ou físicos e/ou biológicos e/ou de acidentes e/ou os aspectos ergonômicos, ou deixar de adotar os parâmetros estabelecidos pelos Anexos da Norma Regulamentadora nº 09 (NR 09) para avaliações dos perigos e/ou da exposição dos trabalhadores aos agentes físicos e/ou químicos e/ou os critérios para a prevenção dos riscos à saúde dos trabalhadores decorrentes das exposições ocupacionais.		Regular	
NR-31	131827-6 Deixar de incluir no PGRTR a etapa de avaliação dos riscos ocupacionais que não puderem ser completamente eliminados.		Regular	
NR-31	131828-4 Deixar de incluir no PGRTR a etapa de estabelecimento de medidas de prevenção, com prioridades e cronograma.		Regular	
NR-31	131832-2 Deixar de documentar o Programa de Gerenciamento de Riscos no Trabalho Rural - PGRTR com inventário de riscos ocupacionais, ou deixar de contemplar, no inventário de riscos ocupacionais do PGRTR, as informações previstas no subitem 31.3.3.2.1 da NR 31.		Regular	
NR-31	131834-9 Deixar de garantir a realização de exames médicos ou realizar exames médicos em desacordo com os requisitos previstos no item 31.3.7 e respectivos subitens da NR 31.		Regular	

NR-31	131835-7 Deixar de providenciar a emissão de Atestado de Saúde Ocupacional - ASO em duas vias para cada exame clínico ocupacional, ou providenciar a emissão do ASO sem o conteúdo previsto no item 31.3.8 da NR 31, e/ou deixar de entregar o resultado de exames complementares ao trabalhador, em meio físico, mediante recibo, quando não realizado exame clínico, e/ou deixar de manter a primeira via do ASO à disposição da fiscalização e/ou de entregar a segunda via ao trabalhador em meio físico, mediante recibo.		Regular	
NR-31	131836-5 Deixar de equipar o estabelecimento rural com material necessário à prestação de primeiros socorros, ou deixar de manter esse material, no estabelecimento rural ou em frente de trabalho com 10 (dez) ou mais trabalhadores, sob os cuidados de pessoa treinada para esse fim.		Regular	
NR-31	131839-0 Deixar de possibilitar o acesso dos trabalhadores aos órgãos de saúde para prevenção e profilaxia de doenças endêmicas e/ou para aplicação de vacina antitetânica ou outras.		Regular	
NR-31	131866-7 Deixar de fornecer, gratuitamente, aos trabalhadores rurais Equipamentos de Proteção Individual -EPI, nos termos da Norma Regulamentadora nº 6 (NR 06).		Regular	
NR-31	131868-3 Deixar de exigir que os trabalhadores utilizem os EPI e/ou dispositivos de proteção pessoal e/ou deixar de orientar o empregado sobre o uso dos EPI e/ou dispositivos de proteção pessoal.		Regular	
NR-31	131870-5 Permitir a manipulação de agrotóxicos, aditivos, adjuvantes ou produtos afins que não estejam registrados e autorizados pelos órgãos governamentais competentes e/ou em desacordo com a receita e/ou com as indicações do rótulo e bula.		Regular	
NR-31	131878-0 Deixar de disponibilizar a todos os trabalhadores informações sobre o uso de agrotóxicos, aditivos, adjuvantes e/ou produtos afins no estabelecimento, abordando os aspectos previstos no item 31.7.7 da NR 31, e/ou deixar de fornecer instruções para os trabalhadores que transportam e armazenam embalagens lacradas e não violadas de agrotóxicos, aditivos, adjuvantes e/ou produtos afins.		Regular	
NR-31	131881-0 Manter edificação destinada ao armazenamento de agrotóxicos, aditivos, adjuvantes ou produtos afins em desacordo com o estabelecido no item 31.7.14 da NR 31.		Regular	
NR-31	131882-9 Armazenar agrotóxicos, aditivos, adjuvantes ou produtos afins em desacordo com as normas da legislação vigente e/ou em desacordo com as especificações do fabricante constantes dos rótulos e bulas e/ou em desacordo com as recomendações do item 31.7.15 da NR 31.		Regular	
NR-31	231019-8 Manter os locais fixos para refeição em desacordo com o requisitos previstos no item 31.17.4.1 da NR 31.		Regular	

NR-31	231030-9 Fornecer moradia familiar em desacordo com as características estabelecidas nos itens 31.17.7.1 e 31.17.7.2 da NR 31 e/ou manter moradia familiar construída em local que não seja arejado e/ou que não seja afastado menos de 30 m de depósitos de fenos e esterco, currais, estábulos, pocilgas e quaisquer viveiros de criação, exceto aqueles para uso próprio da família.		Regular	
NR-31	231032-5 Deixar de disponibilizar água potável e fresca nos locais de trabalho, em quantidade suficiente e em condições higiênicas, e/ou permitir a utilização de copos coletivos.		Regular	
NR-31	231060-0 Armazenar agrotóxicos, aditivos, adjuvantes ou produtos afins em armários em desacordo com as condições e requisitos estabelecidos no item 31.7.16 da NR 31.		Regular	
RURAL	001179-7 Deixar de conceder intervalo mínimo de 1 (uma) hora para repouso ou alimentação, em qualquer trabalho contínuo de duração superior a 6 (seis) horas, observados os usos e costumes da região.		Regular	
RURAL	001488-5 Deixar de conceder período mínimo de 11 (onze) horas consecutivas para descanso entre duas jornadas de trabalho.		Regular	
RURAL	002181-4 Deixar de conceder intervalo mínimo de 1 (uma) hora para repouso ou alimentação, em qualquer trabalho contínuo de duração superior a 6 (seis) horas, observados os usos e costumes da região		Regular	
SALÁRIO	001398-6 Deixar de efetuar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, o pagamento integral do salário mensal devido ao empregado.		Regular	

Legenda: * - Ementas da OS.

Subitens Fiscalizados

Nenhum subitem fiscalizado.

Demais Assuntos

Nenhum assunto adicional fiscalizado.

Autos de infração

Não há informações.

3. Equipe

Equipe de fiscalização	
CIF's da OS (não incluídas no RI)	CIF's do RI

4.Relatório circunstanciado da fiscalização

Não há informações.

5. Arquivos anexos

Nome	Descrição	Data da inclusão
		13/11/2024